



MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU  
ESTADO DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL  
- PROTOCOLO -  
Nº: PL 09/2022  
Data: 17/02/22  
*[Assinatura]*  
RUBRICA

**PROJETO DE LEI**

**DATA:** 17 DE FEVEREIRO DE 2022.

**EMENTA:** ALTERA AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.922/2021, DE 18 DE OUTUBRO DE 2021 – PLANO PLURIANUAL PARA O PERÍODO DE 2022 A 2025, LEI Nº 1.912/2021, DE 15 DE JUNHO DE 2021 – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2022 E LEI Nº. 1.939/2021, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2021 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA 2022.

Art. 1º Fica inserido na Lei Municipal nº 1.922/2021 de 18 de outubro de 2021, PPA - PLANO PLURIANUAL, no exercício financeiro de 2022 e Lei Municipal nº 1.912/2021 de 15 de junho de 2021, LDO -LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2022, no seus respectivos programas, as seguintes ações:

<b>ÓRGÃO:</b>	06.00 – Secretaria Municipal de Educação				
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b>	06.02 – Departamento de Ensino				
<b>PROGRAMA:</b>	0006 – Alimentação Escolar				
<b>FUNÇÃO:</b>	12 – Educação				
<b>SUBFUNÇÃO:</b>	306 - Alimentação e Nutrição				
2.014 – Alimentação Escolar	A	Alunos Atendidos	Pessoas	2.437	263.120,00
2.216 – Alimentação Escolar - Superavit	A	Alunos Atendidos	Pessoas	2.437	158.872,75
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b>	06.03 – Ensino Fundamental				
<b>PROGRAMA:</b>	0005 – Transporte Escolar				
<b>FUNÇÃO:</b>	12 – Educação				
<b>SUBFUNÇÃO:</b>	361 – Ensino Fundamental				
6.001 – Transporte Escolar – Ensino Fundamental	A	Alunos Atendidos	Pessoas	570	42.100,00
6.017 – Transporte Escolar – Ensino Fundamental - Superavit	A	Alunos Atendidos	Pessoas	570	85.153,55
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b>	06.07 – FUNDEB				
<b>PROGRAMA:</b>	0004 – Ensino Fundamental				
<b>FUNÇÃO:</b>	12 – Educação				
<b>SUBFUNÇÃO:</b>	361 – Ensino Fundamental				
6.015 – Manutenção das Escolas de Ensino Fundamental – FUNDEB	A	Alunos Atendidos	Pessoas	1.577	7.534,99

<b>ÓRGÃO:</b>	17.00 – Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente				
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b>	17.07 – Departamento de Meio Ambiente				
<b>PROGRAMA:</b>	0014 – Proteção ao Meio Ambiente				
<b>FUNÇÃO:</b>	18 – Gestão Ambiental				
<b>SUBFUNÇÃO:</b>	541 – Preservação e Conservação Ambiental				

*[Assinaturas]*



MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU  
ESTADO DO PARANÁ

1.406 – Mobiliários, Veículos e Equipamentos – Conv. 4500060891	P	Outros Produtos	Outras Unidades e Medidas	01	520.000,00
---	---	-----------------	---------------------------	----	------------

**Art. 2º** - Fica a Chefe do Poder Executivo autorizada a abrir um **Crédito Adicional Especial** no valor de **R\$ 1.076.781,29** (Um milhão, setenta e seis mil, setecentos e oitenta e um mil reais e vinte e nove centavos), ao Orçamento do Município para o exercício de 2022, conforme segue:

<b>ÓRGÃO:</b>	<b>06.00 – Secretaria Municipal de Educação</b>				
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b>	06.02 – Departamento de Ensino				
<b>12.306.0006.2.014</b>	<b>Alimentação Escolar</b>				
<b>FONTE DE RECURSOS</b>	1042 – Transferências de Recursos do FNDE referentes ao PNAE				
3.3.90.32.00 – 15726	Material, Bem ou Serviços p/ Dist. Gratuita		R\$	263.120,00	
<b>12.306.0006.2.216</b>	<b>Alimentação Escolar - Superavit</b>				
<b>FONTE DE RECURSOS</b>	130 – Programa Merenda Escolar				
3.3.90.32.00 – 15729	Material, Bem ou Serviços p/ Dist. Gratuita		R\$	158.872,75	
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b>	06.03 – Ensino Fundamental				
<b>12.361.0005.6.001</b>	<b>Transporte Escolar – Ensino Fundamental</b>				
<b>FONTE DE RECURSOS</b>	1043 – Transferências de Recursos do FNDE referentes ao PNATE				
3.3.90.33.00 – 15727	Passagens e Despesa com Locomoção		R\$	42.100,00	
<b>12.361.0005.6.017</b>	<b>Transporte Escolar – Ensino Fundamental - Superavit</b>				
<b>FONTE DE RECURSOS</b>	122 – FNDE – PNAT – Exercício Corrente				
3.3.90.33.00 – 15730	Passagens e Despesa com Locomoção		R\$	85.153,55	
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b>	06.07 – FUNDEB				
<b>12.361.0004.6.015</b>	<b>Manutenção das Escolas de Ensino Fundamental – FUNDEB</b>				
<b>FONTE DE RECURSOS</b>	1036 – Transferências do FUNDEB – Complementação da União - VAAF – Percentual 70%				
3.1.90.11.00 – 15728	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil		R\$	7.534,99	

<b>ÓRGÃO:</b>	<b>17.00 – Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente</b>				
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b>	17.07 – Departamento de Meio Ambiente				
<b>18.541.0014.1.406</b>	<b>Mobiliários, Veículos e Equipamentos – Conv. 4500060891</b>				
<b>FONTE DE RECURSOS</b>	505 – Royalties Tratado de Itaipu				
4.4.90.52.00 – 15720	Equipamentos e Material Permanente		R\$	316.000,00	
<b>FONTE DE RECURSOS</b>	910 – Convênio 4500060891 – Itaipu Binacional				
4.4.90.52.00 – 15721	Equipamentos e Material Permanente		R\$	204.000,00	

**Art. 3º** - Para fazer face a abertura do **Crédito Adicional Especial** descrito no artigo anterior, servirá de recurso:

I - os provenientes do **Superávit Financeiro** apurado em balanço patrimonial do exercício anterior no valor de **R\$ 560.438,10** (Quinhentos e sessenta mil, quatrocentos e trinta e oito reais e dez centavos), descrito no inciso I, § 1º do artigo 43, da Lei 4.320/64, conforme fontes a seguir:

<b>Fonte: 122</b>	FNDE – PNAT – Exercício Corrente	R\$	85.153,55
<b>Fonte: 130</b>	Programa Merenda Escolar	R\$	158.872,75
<b>Fonte: 505</b>	Royalties Tratado de Itaipu	R\$	316.000,00

*Assinado*



**MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU**  
ESTADO DO PARANÁ

<b>Fonte: 1036</b>	Transferências do FUNDEB – Complementação da União - VAAF – Percentual 70%	R\$ 411,80
--------------------	--	------------

II – os provenientes de **excesso real de arrecadação**, no valor de **R\$ 516.343,19** (Quinhentos e dezesseis mil, trezentos e quarenta e três reais e dezenove centavos) nos termos do Artigo 43, § 3º da Lei 4.320/64, conforme fonte a seguir:

<b>Fonte:910</b>	Convênio 4500060891 – Itaipu Binacional	
2414.53.0.1.01.00 - 586	Convênio 4500060891 – Itaipu Binacional	R\$ 204.000,00

<b>Fonte: 1036</b>	Transferências do FUNDEB – Complementação da União - VAAF – Percentual 70%	
1715.51.0.1.00.00 – 592	Transf. Rec. De Compl. Da União ao FUNDEB – VAAF – Principal	R\$ 7.123,19

<b>Fonte: 1042</b>	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao PNAE	
1714.52.0.1.00.00 – 358	Transfe. FNDE – PNAE – Principal	R\$ 263.120,00

<b>Fonte: 1043</b>	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao PNATE	
1714.53.0.1.00.00 – 359	Transfe. FNDE – PNATE – Principal	R\$ 42.100,00

**Art. 4º-** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal 3 de Maio, em 17 de fevereiro de 2022.

  
**KARLA GALENDE**  
Prefeita

  
**BRUNO SPRICIGO**  
Secretário Municipal da Fazenda

  
**ELIANE BRINA EVANGELISTA**  
Diretora de Orçamento e Gestão Fiscal



**MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU**  
ESTADO DO PARANÁ

**MENSAGEM Nº 009/2022**

Excelentíssimo Senhor Presidente,  
Excelentíssimos Senhores Vereadores  
Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu – PR

**Senhor Presidente e Senhores Vereadores,**

Com meus cordiais e respeitosos cumprimentos, submeto à superior deliberação legislativa o Projeto de Lei que altera as Leis Municipais nº 1.922/2021 de 18 de outubro de 2021, PPA - Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025; Lei nº 1.912/2021 de 15 de Junho de 2021, LDO -- Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2022 e dispõe sobre a autorização para a abertura de **Crédito Adicional Especial** na Lei nº 1.939/2021 de 27 de Dezembro de 2021, LOA - Lei Orçamentária Anual para 2022, no valor de **R\$ 1.076.781,29** (Um milhão, setenta e seis mil, setecentos e oitenta e um mil reais e vinte e nove centavos).

O presente projeto faz-se necessário para:

I - Suplementar dotação de Equipamentos e Material Permanente no Programa "Mobiliários, Veículos e Equipamentos – Conv. 4500060891" junto a Secretaria de Agropecuária e Meio Ambiente com recursos provenientes de Superávit apurado em exercício anterior na Fonte 505 – Royalties Tratado de Itaipu e Excesso Real de Arrecadação na Fonte 910 – Convênio 4500060891 – Itaipu Binacional,

II – Abertura de Dotação de Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil, Passagens e Despesa com Locomoção e Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita junto a Secretaria Municipal de Educação com recursos provenientes de Superávit apurado em exercício anterior nas Fontes 1036 (Transferências do FUNDEB – Complementação da União - VAAF – Percentual 70%), 122 (FNDE – PNAT – Exercício Corrente) e 130 (Programa Merenda Escolar),

III – Abertura de Dotação de Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil, Passagens e Despesa com Locomoção e Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita junto a Secretaria Municipal de Educação com recursos provenientes de Excesso real de Arrecadação nas Fontes 1036 (Transferências do FUNDEB – Complementação da União - VAAF – Percentual 70%), 1042 (Transferências de Recursos do FNDE



**MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU**  
ESTADO DO PARANÁ

referentes as PNAE) e 1043 (Transferências de Recursos do FNDE referentes ao PNATE).

Convicto de que os ilustres membros dessa Casa Legislativa haverão de conferir o necessário apoio à aprovação do presente projeto, solicito a Vossa Excelência emprestar sua valiosa colaboração para que o mesmo seja apreciado em **REGIME DE URGÊNCIA**, com a competente convocação das **Comissões Permanentes**, e convocação de **sessões extraordinárias**, caso necessário, ao tempo em que renovo votos de estima e consideração.

Paço Municipal 3 de Maio, em 17 de fevereiro de 2022.

  
**KARLA GALENDE**  
Prefeita

  
**BRUNO SPRICIGO**  
Secretário Municipal da Fazenda

  
**ELIANE BRINA EVANGELISTA**  
Diretora de Orçamento e Gestão Fiscal



# *Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu*

ESTADO DO PARANÁ

**COMISSÕES REUNIDAS DE JUSTIÇA E REDAÇÃO; FINANÇAS E ORÇAMENTO; AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE; EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL;**

## **PARECER**

Ao **Projeto de Lei nº 09/2022**, que: ALTERA AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.922/2021, DE 18 DE OUTUBRO DE 2021 – PLANO PLURIANUAL PARA O PERÍODO DE 2022 A 2025, LEI Nº 1.912/2021, DE 15 DE JUNHO DE 2021 – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2022 E LEI Nº. 1.939/2021, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2021 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA 2022.

Está em Comissões Reunidas para a devida análise e parecer, o **Projeto de Lei nº 09/2022**, acima ementado, de autoria do Executivo Municipal, encaminhado através da **Mensagem nº 009/2022**.

O Projeto de Lei em epígrafe visa autorização para a abertura de **Crédito Adicional Especial** na Lei nº 1.896/2020 de 21 de Dezembro de 2020, LOA - Lei Orçamentária Anual para 2021, no valor de **R\$ 1.076.781,29** (Um milhão, setenta e seis mil, setecentos e oitenta e um mil reais e vinte e nove centavos), e faz-se necessário para: **I** - Suplementar dotação de Equipamentos e Material Permanente no Programa “Mobiliários, Veículos e Equipamentos – junto a Secretaria de Agropecuária e Meio Ambiente; **II** – Abertura de Dotação de Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil, Passagens e Despesa com Locomoção e Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita junto a Secretaria Municipal de Educação.

Em Comissões reunidas, constatamos que esta matéria é legal e constitucional, e recebe o amparo dos Artigos 89 e 91 e seus incisos, da Lei Orgânica do Município e indicamos a tramitação normal nesta casa de Leis.

É o parecer.

Sala das Comissões, 21 de fevereiro de 2022.



# *Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu*

ESTADO DO PARANÁ

*Eliezer Dal Pont.*

**Ver. ELIEZER DAL PONT**  
Membro Relator

*[Signature]*  
**Ver. VALTER LARSEN**  
Presidente

**Ver. MARIA ISOLDI SCHAFER**  
Secretária

*[Signature]*  
**Ver. CARLOS BECKER**  
Membro

*Rosemeri*  
**Ver. ROSEMERI DOS SANTOS FINATTO**  
Membro

*[Signature]*  
**Ver. WANER XAVIER DA SILVA**  
Membro



# Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu

ESTADO DO PARANÁ

## PROJETO DE LEI Nº 09/2022

DATA: 24 DE FEVEREIRO DE 2022.

### À SANÇÃO

S.S. EM 24 / 02 / 2022  
*Valdir Santos*  
PRESIDENTE

**EMENTA:** ALTERA AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.922/2021, DE 18 DE OUTUBRO DE 2021 – PLANO PLURIANUAL PARA O PERÍODO DE 2022 A 2025, LEI Nº 1.912/2021, DE 15 DE JUNHO DE 2021 – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2022 E LEI Nº. 1.939/2021, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2021 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA 2022.

**Art. 1º** Fica inserido na Lei Municipal nº 1.922/2021 de 18 de outubro de 2021, **PPA - PLANO PLURIANUAL**, no exercício financeiro de 2022 e Lei Municipal nº 1.912/2021 de 15 de junho de 2021, **LDO -LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2022**, no seus respectivos programas, as seguintes ações:

<b>ÓRGÃO:</b>	<b>06.00 – Secretaria Municipal de Educação</b>				
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b>	06.02 – Departamento de Ensino				
<b>PROGRAMA:</b>	0006 – Alimentação Escolar				
<b>FUNÇÃO:</b>	12 – Educação				
<b>SUBFUNÇÃO:</b>	306 - Alimentação e Nutrição				
2.014 – Alimentação Escolar	A	Alunos Atendidos	Pessoas	2.437	263.120,00
2.216 – Alimentação Escolar - Superavit	A	Alunos Atendidos	Pessoas	2.437	158.872,75
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b>	06.03 – Ensino Fundamental				
<b>PROGRAMA:</b>	0005 – Transporte Escolar				
<b>FUNÇÃO:</b>	12 – Educação				
<b>SUBFUNÇÃO:</b>	361 – Ensino Fundamental				
6.001 – Transporte Escolar – Ensino Fundamental	A	Alunos Atendidos	Pessoas	570	42.100,00
6.017 – Transporte Escolar – Ensino Fundamental - Superavit	A	Alunos Atendidos	Pessoas	570	85.153,55
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b>	06.07 – FUNDEB				
<b>PROGRAMA:</b>	0004 – Ensino Fundamental				
<b>FUNÇÃO:</b>	12 – Educação				
<b>SUBFUNÇÃO:</b>	361 – Ensino Fundamental				
6.015 – Manutenção das Escolas de Ensino Fundamental – FUNDEB	A	Alunos Atendidos	Pessoas	1.577	7.534,99

<b>ÓRGÃO:</b>	<b>17.00 – Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente</b>				
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b>	17.07 – Departamento de Meio Ambiente				
<b>PROGRAMA:</b>	0014 – Proteção ao Meio Ambiente				
<b>FUNÇÃO:</b>	18 – Gestão Ambiental				
<b>SUBFUNÇÃO:</b>	541 – Preservação e Conservação Ambiental				



## Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu

ESTADO DO PARANÁ

1.406 – Mobiliários, Veículos e Equipamentos – Conv. 4500060891	P	Outros Produtos	Outras Unidades e Medidas	01	520.000,00
---	---	-----------------	---------------------------	----	------------

**Art. 2º** - Fica a Chefe do Poder Executivo autorizada a abrir um **Crédito Adicional Especial** no valor de **R\$ 1.076.781,29** (Um milhão, setenta e seis mil, setecentos e oitenta e um mil reais e vinte e nove centavos), ao Orçamento do Município para o exercício de 2022, conforme segue:

<b>ÓRGÃO:</b>	<b>06.00 – Secretaria Municipal de Educação</b>				
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b>	06.02 – Departamento de Ensino				
<b>12.306.0006.2.014</b>	<b>Alimentação Escolar</b>				
<b>FONTE DE RECURSOS</b>	1042 – Transferências de Recursos do FNDE referentes ao PNAE				
3.3.90.32.00 – 15726	Material, Bem ou Serviços p/ Dist. Gratuita	R\$	263.120,00		
<b>12.306.0006.2.216</b>	<b>Alimentação Escolar - Superavit</b>				
<b>FONTE DE RECURSOS</b>	130 – Programa Merenda Escolar				
3.3.90.32.00 – 15729	Material, Bem ou Serviços p/ Dist. Gratuita	R\$	158.872,75		
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b>	06.03 – Ensino Fundamental				
<b>12.361.0005.6.001</b>	<b>Transporte Escolar – Ensino Fundamental</b>				
<b>FONTE DE RECURSOS</b>	1043 – Transferências de Recursos do FNDE referentes ao PNATE				
3.3.90.33.00 – 15727	Passagens e Despesa com Locomoção	R\$	42.100,00		
<b>12.361.0005.6.017</b>	<b>Transporte Escolar – Ensino Fundamental - Superavit</b>				
<b>FONTE DE RECURSOS</b>	122 – FNDE – PNAT – Exercício Corrente				
3.3.90.33.00 – 15730	Passagens e Despesa com Locomoção	R\$	85.153,55		
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b>	06.07 – FUNDEB				
<b>12.361.0004.6.015</b>	<b>Manutenção das Escolas de Ensino Fundamental – FUNDEB</b>				
<b>FONTE DE RECURSOS</b>	1036 – Transferências do FUNDEB – Complementação da União - VAAF – Percentual 70%				
3.1.90.11.00 – 15728	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$	7.534,99		

<b>ÓRGÃO:</b>	<b>17.00 – Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente</b>				
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b>	17.07 – Departamento de Meio Ambiente				
<b>18.541.0014.1.406</b>	<b>Mobiliários, Veículos e Equipamentos – Conv. 4500060891</b>				
<b>FONTE DE RECURSOS</b>	505 – Royalties Tratado de Itaipu				
4.4.90.52.00 – 15720	Equipamentos e Material Permanente	R\$	316.000,00		
<b>FONTE DE RECURSOS</b>	910 – Convênio 4500060891 – Itaipu Binacional				
4.4.90.52.00 – 15721	Equipamentos e Material Permanente	R\$	204.000,00		

**Art. 3º** - Para fazer face a abertura do **Crédito Adicional Especial** descrito no artigo anterior, servirá de recurso:

I - os provenientes do **Superávit Financeiro** apurado em balanço patrimonial do exercício anterior no valor de **R\$ 560.438,10** (Quinhentos e sessenta mil, quatrocentos e trinta e oito reais e dez centavos), descrito no inciso I, § 1º do artigo 43, da Lei 4.320/64, conforme fontes a seguir:

<b>Fonte: 122</b>	FNDE – PNAT – Exercício Corrente	R\$	85.153,55		
<b>Fonte: 130</b>	Programa Merenda Escolar	R\$	158.872,75		
<b>Fonte: 505</b>	Royalties Tratado de Itaipu	R\$	316.000,00		



## *Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu*

ESTADO DO PARANÁ

<b>Fonte: 1036</b>	Transferências do FUNDEB – Complementação da União - VAAF – Percentual 70%	R\$ 411,80
--------------------	--	------------

II – os provenientes de **excesso real de arrecadação**, no valor de **R\$ 516.343,19** (Quinhentos e dezesseis mil, trezentos e quarenta e três reais e dezenove centavos) nos termos do Artigo 43, § 3º da Lei 4.320/64, conforme fonte a seguir:

<b>Fonte: 910</b>	Convênio 4500060891 – Itaipu Binacional	
2414.53.0.1.01.00 - 586	Convênio 4500060891 – Itaipu Binacional	R\$ 204.000,00

<b>Fonte: 1036</b>	Transferências do FUNDEB – Complementação da União - VAAF – Percentual 70%	
1715.51.0.1.00.00 – 592	Transf. Rec. De Compl. Da União ao FUNDEB – VAAF – Principal	R\$ 7.123,19

<b>Fonte: 1042</b>	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao PNAE	
1714.52.0.1.00.00 – 358	Transfe. FNDE – PNAE – Principal	R\$ 263.120,00

<b>Fonte: 1043</b>	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao PNATE	
1714.53.0.1.00.00 – 359	Transfe. FNDE – PNATE – Principal	R\$ 42.100,00

**Art. 4º**- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu, 24 de fevereiro de 2022.-

  
**VALDIR SAUTHIER**  
PRESIDENTE